Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gerência de Logística e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Número Processo SEI: **26.25.000001999-3**	
Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP**	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos**	
Responsável pela Demanda: **Judson Kennedy da Silva Gomes**	Matrícula: **898988-01**
E-mail: **segenp.logcompras@gmail.com**	Telefone: **(62) 3524-1027**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021)

NECESSIDADE OPERACIONAL

A aquisição de tijolos e barras de ferro revela-se imprescindível à continuidade e à adequada execução das atividades operacionais desenvolvidas nos Cemitérios Públicos Municipais, considerando que tais materiais constituem insumos básicos para a realização de serviços de alvenaria, manutenção, reparação, recuperação e infraestrutura.

As atividades cemiteriais demandam intervenções permanentes, tanto de natureza preventiva quanto corretiva, decorrentes do desgaste natural das estruturas, da utilização contínua dos espaços, das condições climáticas e das necessidades operacionais verificadas cotidianamente.

Nesse contexto, a disponibilidade dos materiais solicitados mostra-se indispensável para possibilitar a pronta execução dos serviços, evitando a paralisação ou o atraso de atividades essenciais e assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades.

A inexistência ou insuficiência desses insumos poderá ocasionar a interrupção de serviços de manutenção e infraestrutura, comprometendo a capacidade operacional dos cemitérios e, consequentemente, a adequada prestação dos serviços públicos à população.

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços cemiteriais possuem caráter essencial e de interesse público, devendo ser prestados de forma regular, contínua e adequada, em razão de sua direta relação com a dignidade da pessoa humana, a saúde pública, a organização urbana e o atendimento às necessidades da população.

A insuficiência de materiais básicos de construção poderá comprometer a

execução de atividades indispensáveis, inclusive aquelas relacionadas à preparação e adequação de espaços destinados aos sepultamentos, construção de gavetas, manutenção de estruturas, reparos e demais intervenções necessárias ao funcionamento das unidades.

A ausência de materiais de construção inviabiliza a execução de serviços indispensáveis, tais como sepultamentos, construção de estruturas emergenciais e manutenção das unidades, podendo ocasionar descontinuidade dos serviços e prejuízos ao interesse público.

A aquisição pretendida, portanto, constitui medida necessária para prevenir descontinuidade, atrasos ou comprometimento da prestação dos serviços cemiteriais, resguardando o interesse público e garantindo condições adequadas para o atendimento da demanda existente.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS

As estruturas físicas dos Cemitérios Públicos Municipais encontram-se submetidas ao desgaste decorrente do tempo, da exposição às intempéries, da utilização contínua e das próprias características das atividades desenvolvidas nesses espaços.

A manutenção adequada dessas estruturas exige a realização periódica de serviços preventivos e corretivos, incluindo reparos, recomposição de alvenarias, reconstrução de elementos deteriorados, adequações e demais intervenções necessárias à preservação dos espaços públicos.

Nesse sentido, a utilização de tijolos e barras de ferro mostra-se essencial para a execução dos serviços de manutenção e recuperação, contribuindo para a preservação da infraestrutura física dos cemitérios e para a manutenção de condições adequadas de segurança, funcionalidade, salubridade e conservação.

A aquisição dos materiais permitirá, ainda, maior celeridade na resposta às demandas identificadas pelas equipes responsáveis pela manutenção das unidades.

ATENDIMENTO A DEMANDAS EMERGENCIAIS

As unidades cemiteriais estão sujeitas ao surgimento de demandas emergenciais que exigem resposta imediata da Administração, a exemplo da necessidade de construção de gavetas emergenciais, recomposição de estruturas danificadas, reparos em elementos de alvenaria e intervenções decorrentes de situações imprevistas.

A manutenção de estoque mínimo dos materiais objeto da presente demanda constitui, portanto, medida de planejamento e gestão indispensável para assegurar a capacidade de resposta da Administração diante de situações que não comportem aguardar procedimentos adicionais de aquisição ou reposição.

A disponibilidade dos insumos permite que as equipes operacionais atuem de forma célere, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências e evitando que a ausência de materiais provoque a paralisação ou o retardamento de serviços essenciais.

ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A aquisição planejada dos materiais de construção possibilita o adequado dimensionamento das necessidades das unidades, permitindo o abastecimento regular dos cemitérios e a execução direta de serviços pelas equipes operacionais, quando tecnicamente cabível.

O planejamento da aquisição contribui para a racionalização dos recursos públicos, redução de aquisições emergenciais, maior previsibilidade do abastecimento e

otimização da força de trabalho disponível, além de proporcionar maior agilidade na execução das atividades de manutenção.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços sob responsabilidade da Administração.

SEGURANÇA

A manutenção das estruturas cemiteriais com emprego de materiais adequados constitui medida necessária à preservação das condições de segurança dos espaços utilizados por servidores, prestadores de serviço e usuários.

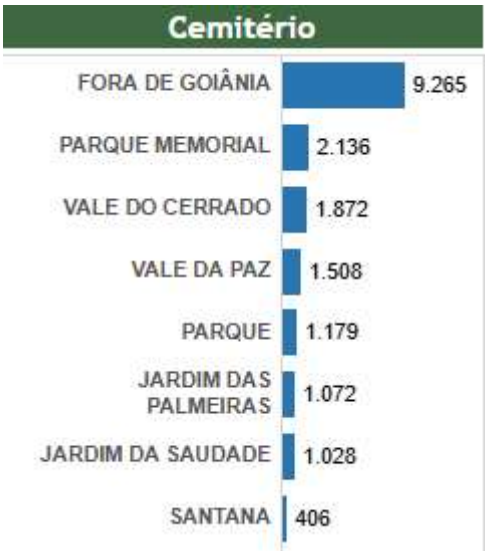
A ausência ou insuficiência de intervenções de manutenção poderá contribuir para o agravamento de processos de deterioração, comprometimento de estruturas, desprendimento de elementos construtivos e outras ocorrências capazes de gerar riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio público.

A disponibilidade dos materiais objeto desta demanda possibilita a realização tempestiva de reparos e intervenções preventivas e corretivas, contribuindo para a mitigação dos riscos estruturais, operacionais e de acidentes nas unidades cemiteriais.

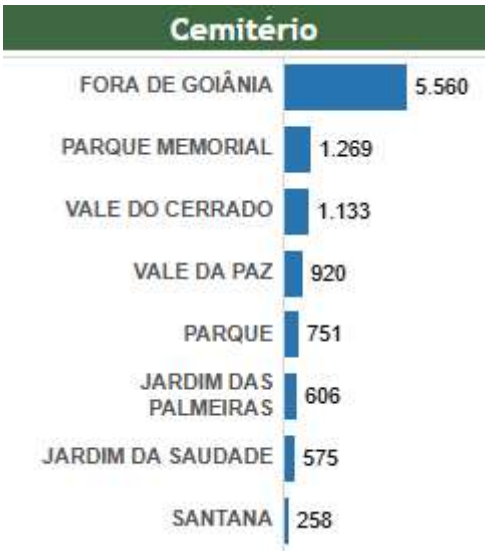
FUNDAMENTAÇÃO QUANTITATIVA

A presente demanda encontra-se devidamente fundamentada na necessidade contínua de execução dos serviços cemiteriais nas unidades municipais.

Registra-se que, no período compreendido entre de **01 de Janeiro de 2025 a 31 de Julho de 2026**, foram realizados 2.428 (dois mil, quatrocentos e vinte oito) sepultamentos no Cemitério Vale da Paz, 1.930 (hum mil, novecentos e trinta) sepultamentos no Cemitério Parque, 1.603 (hum mil, seiscentos e três) sepultamentos no Cemitério Jardim da Saudade e 664 (seiscentos e sessenta e quatro) sepultamentos no Cemitério Santana, **totalizando 6.625 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco) sepultamentos efetuados nos Cemitérios Públicos Municipais no referido período**. Fonte: Painel Gerencial, SISOB. 2025-2026.



Ano: 2025



Ano: Janeiro a Julho de 2026

Considerando o volume de sepultamentos realizados, as atividades de exumação, inumação, manutenção e construção de estruturas cemiteriais, bem como a

rotina operacional diária, verifica-se a necessidade permanente de utilização de materiais de construção em quantidade suficiente para atender às equipes de trabalho por um **período de 1 (um) ano**.

Dessa forma, o quantitativo solicitado mostra-se compatível, proporcional e adequado à demanda operacional, considerando ainda a necessidade de manutenção de estoque mínimo para reposição imediata em caso de desgaste, dano ou perda dos equipamentos.

A aquisição pretendida encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, devendo prosseguir para os trâmites legais cabíveis.

RISCOS DECORRENTES DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da aquisição poderá ocasionar a insuficiência ou o esgotamento dos estoques de materiais indispensáveis à execução dos serviços cemiteriais, ocasionando, entre outros, os seguintes riscos:

I- Paralisação ou atraso na execução de serviços de manutenção e conservação;

II- Comprometimento da capacidade operacional das unidades cemiteriais;

III- Agravamento da deterioração das estruturas físicas existentes;

IV- Aumento dos riscos relacionados à segurança de servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as unidades;

V- Necessidade de adoção de medidas administrativas de caráter emergencial para suprimento dos materiais;

VI- Aumento potencial dos custos administrativos decorrentes da ausência de planejamento;

VII- Comprometimento da continuidade e regularidade dos serviços públicos cemiteriais;

VIII- Prejuízo ao interesse público e à adequada prestação dos serviços à população.

Assim, a aquisição pretendida constitui medida preventiva destinada a mitigar riscos operacionais, estruturais, administrativos e relacionados à continuidade dos serviços públicos, assegurando condições materiais para o regular funcionamento das unidades.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II LEI Nº 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, na medida em que visa assegurar a disponibilidade contínua de materiais indispensáveis à manutenção, conservação, recuperação e adequação da infraestrutura dos Cemitérios Públicos Municipais. A medida contribui para a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços cemiteriais, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos à população e a preservação do patrimônio público sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar as especificações, características, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, de modo a assegurar a adequada utilização dos materiais nas atividades de manutenção, conservação, recuperação e adequação das estruturas dos Cemitérios Públicos Municipais.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou sinais de deterioração, e deverão atender às especificações técnicas, dimensões, características e unidades de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Os tijolos/blocos cerâmicos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando-se os padrões técnicos de qualidade e resistência aplicáveis ao produto.

As barras de ferro deverão possuir as dimensões e especificações estabelecidas pela Administração, especialmente quanto ao comprimento de 12 (doze) metros e às espessuras de 5 mm e 10 mm, conforme cada item, devendo apresentar condições adequadas para utilização na confecção de tampas de concreto para fechamento de ossuários, substituição e recomposição de tampas de jazigos danificados e demais intervenções estruturais.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, integridade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, procedendo à substituição, sem ônus adicional para a Administração, daqueles que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos ou irregularidades.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis aos materiais fornecidos, as normas técnicas brasileiras pertinentes, inclusive aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como os requisitos de qualidade e conformidade eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a preservar sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, qualidade, sustentabilidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou que não guardem pertinência com o objeto contratado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV DA LEI Nº 14.133/2021)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1. Tijolos Furados

Considerando o consumo médio semanal de 680 (seiscentos e oitenta) tijolos, correspondente às necessidades dos Cemitérios Parque (250), Cemitério Santana (200), Vale da Paz (150) e Jardim da Saudade (80), estima-se, para o período de 12 (doze) meses, correspondente aproximadamente 52 (cinquenta e duas) semanas, o consumo de 35.360 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta) unidades. Aplicando-se margem de segurança para prevenção de desabastecimento e atendimento de demandas emergenciais, obtém-se o quantitativo de 38.000 (trinta e oito mil) tijolos.

2. Barras de Ferro de 12 metros - 5 mm

O quantitativo de 500 (quinhentas) barras foi estimado considerando a utilização contínua do material na confecção de tampas de concreto para fechamento de ossuários e na substituição ou recomposição de tampas de jazigos danificados, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento de intervenções preventivas, corretivas e emergenciais durante o período de 12 (doze) meses.

3. Barras de Ferro de 12 metros - 10 mm

O quantitativo de 100 (cem) barras foi estimado considerando sua utilização em intervenções de manutenção, recuperação e reforço de estruturas cemiteriais, incluindo demandas corretivas e emergenciais, durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se estoque mínimo para atendimento imediato das necessidades identificadas.

O material demandado pela área requisitante, conforme disposto na planilha abaixo, deverá abranger as seguintes quantidades:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 5 mm	Unidade	500
2	Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 10 mm	Unidade	100
3	Tijolo Furado, 14x19x29 cm	Unidade	38.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V DA LEI Nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções técnica e economicamente viáveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza do objeto e as condições de fornecimento disponíveis no mercado.

A Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos analisou práticas adotadas pelo mercado e por outros órgãos e entidades da Administração Pública. A análise demonstrou que a aquisição de materiais de consumo constitui a solução usual e adequada para atendimento de demandas de natureza semelhante.

Considerando as características do objeto, sua utilização contínua nas atividades cemiteriais e a necessidade de disponibilidade imediata dos insumos, não foram identificadas alternativas técnicas ou modalidades de contratação que apresentassem vantagens superiores em termos de economicidade, eficiência ou adequação à necessidade administrativa.

Ressalta-se que a locação não se mostra aplicável, por se tratar de materiais de consumo destinados à utilização direta e ao atendimento das atividades de manutenção e operacionalização dos Cemitérios Públicos Municipais.

Diante disso, conclui-se que a aquisição dos materiais de construção constitui a solução mais adequada para atender à demanda apresentada, garantindo o fornecimento dos insumos necessários à continuidade e à regularidade dos serviços cemiteriais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI DA LEI Nº 14.133/2021)

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 64.912,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada por meio de consultas a sítios eletrônicos de fornecedores e estabelecimentos comerciais disponíveis na internet, utilizando-se ferramenta de busca eletrônica, considerando-se os menores preços identificados para os itens objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII DA LEI Nº 14.133/2021)

A pesquisa de preços constitui instrumento indispensável à adequada estimativa do valor da contratação, servindo como parâmetro para a Administração Pública

na aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado com os valores estimados para a aquisição dos materiais pretendidos.

Nesse sentido, a pesquisa realizada para a presente contratação tem por finalidade subsidiar a definição dos valores referenciais dos materiais de construção destinados aos Cemitérios Públicos Municipais, assegurando maior segurança, razoabilidade e economicidade na formação do preço estimado.

A aferição dos valores foi realizada mediante consulta a sítios eletrônicos de fornecedores e estabelecimentos comerciais disponíveis na internet, localizados por meio de ferramenta de busca eletrônica, considerando-se as especificações dos materiais e os respectivos quantitativos previstos na demanda.

Foram considerados, para fins de estimativa, os preços identificados para os seguintes materiais: barras de ferro de 12 metros, com espessura de 5 mm; barras de ferro de 12 metros, com espessura de 10 mm; e tijolos furados, destinados às atividades de manutenção, conservação, recuperação e adequação das estruturas dos Cemitérios Públicos Municipais.

A pesquisa realizada proporciona à Administração parâmetro de referência para a avaliação da vantajosidade da contratação e para a adequada instrução da fase de planejamento, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a obtenção de preços compatíveis com as condições de mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII DA LEI 14.133/2021)

A contratação será estruturada em 3 (três) itens distintos, correspondentes a: barras de ferro de 12 metros com espessura de 5 mm; barras de ferro de 12 metros com espessura de 10 mm; e tijolos furados, os quais deverão ser fornecidos integralmente pela mesma empresa contratada.

Embora os materiais sejam especificados em itens distintos, a execução da contratação por uma única empresa mostra-se mais adequada sob os aspectos operacional, logístico e administrativo, considerando a necessidade de recebimento coordenado dos materiais, a padronização dos procedimentos de entrega, a redução de custos e esforços administrativos e a maior eficiência no acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

O fornecimento por uma única contratada também possibilita maior celeridade na reposição dos estoques, especialmente diante da necessidade de atendimento contínuo das demandas dos Cemitérios Públicos Municipais e da necessidade de evitar desabastecimento dos insumos.

Dessa forma, os materiais serão licitados em itens distintos, porém adjudicados a uma única empresa, desde que atendidos os requisitos de habilitação, aceitabilidade das propostas e demais condições estabelecidas pela Administração.

A adoção desse modelo deverá observar a demonstração de que o fornecimento conjunto apresenta vantagem operacional e econômica para a Administração, sem prejuízo da competitividade do procedimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX DA LEI Nº 14.133/2021)

A aquisição de materiais de construção, compreendendo tijolos furados e barras de ferro de 5 mm e 10 mm, mostra-se imprescindível à continuidade e à regularidade dos serviços executados nos Cemitérios Públicos Municipais, especialmente para

atendimento das demandas de manutenção, conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas das unidades.

Os materiais serão empregados na execução de serviços de manutenção e recomposição de estruturas, construção e manutenção de ossuários, confecção de gavetas emergenciais, recuperação de estruturas danificadas, bem como na confecção e substituição de tampas de concreto para fechamento de ossuários e tampas de jazigos danificados.

Trata-se, portanto, de materiais de consumo indispensáveis à operacionalização das unidades cemiteriais, cuja indisponibilidade poderá ocasionar atrasos ou interrupções na execução dos serviços, comprometendo a conservação das estruturas, a segurança dos usuários e servidores e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção, conservação, recuperação e adequação das estruturas dos Cemitérios Públicos Municipais;

II – Evitar a interrupção ou atraso na execução dos serviços cemiteriais, garantindo a continuidade das atividades operacionais;

III – Promover condições adequadas de segurança e conservação das estruturas físicas, reduzindo riscos decorrentes de deterioração ou danos;

IV – Manter estoque mínimo operacional para atendimento de demandas ordinárias, preventivas, corretivas e emergenciais;

V – Proporcionar maior eficiência e celeridade na execução dos serviços pelas equipes responsáveis pela manutenção das unidades cemiteriais.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Para fins de acompanhamento e avaliação do fornecimento, poderão ser considerados os seguintes indicadores:

I – Cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos materiais após a emissão da ordem de fornecimento;

II – Conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos;

III – Índice de ocorrência de materiais entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;

IV – Disponibilidade de estoque mínimo operacional nas unidades cemiteriais;

V – Grau de atendimento das necessidades da unidade requisitante quanto à qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTI (ART. 18, § 1º, X DA LEI Nº 14.133/2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução e fiscalização do fornecimento, especialmente mediante a designação formal dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento dos materiais, bem como a definição das rotinas e procedimentos internos para acompanhamento, conferência e controle da execução contratual.

Deverá, ainda, ser assegurada a orientação ou capacitação dos servidores

responsáveis, quando necessária, quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento e verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

A Administração deverá também garantir condições adequadas para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de construção, de modo a assegurar seu correto acondicionamento e utilização pelas unidades cemiteriais.

Tais providências têm por finalidade mitigar riscos de inadimplemento, assegurar o controle da execução contratual, garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos e resguardar o interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI DA LEI Nº 14.133/2021)

A Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos manifesta-se no sentido de que não há correlação ou interdependência direta com outras contratações em curso, no que se refere à presente contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de construção, destinados ao uso nas unidades cemiteriais municipais.

Trata-se de contratação autônoma e independente, cujo objeto possui natureza específica e não condicionada à execução de outros contratos administrativos vigente ou futuros.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1 DA LEI Nº 14.133/2021)

A aquisição de materiais de construção, compreendendo tijolos furados e barras de ferro, apresenta impactos ambientais indiretos relacionados principalmente aos processos de fabricação, transporte, acondicionamento e geração de resíduos e embalagens.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto ao uso racional dos materiais, redução de desperdícios, adequado acondicionamento e armazenamento, bem como à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, em conformidade com as normas ambientais pertinentes.

Deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o fornecimento de materiais provenientes de fontes regulares e ambientalmente adequadas, observados os padrões de qualidade e conformidade aplicáveis.

Os resíduos eventualmente gerados durante o transporte, armazenamento e utilização dos materiais deverão receber destinação adequada, evitando-se descarte irregular em áreas dos Cemitérios Públicos Municipais.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de controle e mitigação, mediante a adoção das medidas de sustentabilidade e gestão adequada de resíduos, sem prejuízo da observância da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, INCISO X DA LEI Nº 14.133/2021 E IN SEMAD 005/2022)

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais de construção para atendimento das necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais, está sujeita a riscos relacionados ao planejamento, fornecimento, qualidade, prazo de entrega, recebimento e disponibilidade dos materiais.

Nesse sentido, deverão ser adotadas medidas preventivas e de mitigação destinadas a assegurar a regularidade do fornecimento, a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, o cumprimento dos prazos e a continuidade dos serviços cemiteriais, reduzindo eventuais impactos decorrentes de falhas na execução da contratação.

O gerenciamento dos riscos deverá acompanhar as etapas da contratação e da execução do fornecimento, de forma a possibilitar a identificação, prevenção e tratamento tempestivo de eventuais ocorrências que possam comprometer o atendimento da necessidade administrativa e o interesse público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII DA LEI Nº 14.133/2021)

Após a conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, declara-se viável a contratação por dispensa de licitação, condicionada à realização de nova pesquisa de preços pela Gerência de Logística e Compras, com a finalidade de aferir a compatibilidade e adequação do valor estimado para a aquisição direta dos materiais de construção.

A contratação deverá observar as condições, especificações e quantitativos estabelecidos nos autos, destinando-se ao atendimento das necessidades operacionais dos Cemitérios Públicos Municipais, sob gestão da Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos.

De acordo:

Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos **Grazielly Correia Gonzaga**	Matrícula: **890731-01** Matrícula: **898988-01**
Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos **Judson Kennedy da Silva Gomes**	Matrícula: **1626655**
Diretoria de Gestão de Equipamentos Especiais **Rodrigo de Abreu Cabral**	

Acato:

Gestor da pasta:

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Judson Kennedy da Silva Gomes**, **Gerente do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos**, em 04/11/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11970331** e o código CRC **FDEFBD32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000001999-3 SEI Nº 11970331v1